



**CASA DA CRIANÇA
PARALÍTICA DE CAMPINAS**

PLANO DE TRABALHO 2017

“Nós não devemos deixar que as incapacidades das pessoas nos impossibilitem de reconhecer as suas habilidades.”

(Hallahan e Kauffman, 1994)



Handwritten signature or mark.

PLANO DE TRABALHO 2017 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 – NOME DA INSTITUIÇÃO

- Nome da Instituição: **Casa da Criança Parálitica de Campinas - CCP**
- Número de inscrição no CMAS: 004
- Número de inscrição no CMDCA: 097/02
- CNPJ: 46.042.370/0001-92
- Endereço: Rua Pedro Domingos Vitalli, 160 – Parque Itália CEP: 13.036-180 - Campinas - SP,
- Telefone: 2127-7230
- Fax: 2127-7231
- E-mail: ccp@ccp.org.br
- Home-page: www.ccp.org.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: Jamil Khater **CPF: 523.720.818-53**

Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017

Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Vice-presidente: Maria Bernadete Flaminio **CPF: 027.466.928-56**

Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017

Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Primeiro Diretor Financeiro: Valdir José de Oliveira Filho **CPF: 197.689.317-87**

Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017

Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Segundo Diretor Financeiro: Marcio Carelli **CPF: 580.596.448-15**

Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017

Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Diretor Administrativo: Jonas Lobo da Silva **CPF: 823.661.288-00**

Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017

Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Diretor Jurídico: Odonel Urbano Gonçalves **CPF: 021.256.688-15**

Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017

Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP
Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92

Rua Pedro Domingos Vitalli, 160 - Parque Itália - Campinas - SP – CEP 13036-180 - Fone: (19) 2127-7230
ccp@ccp.org.br



Diretor Secretário: Carlos Alberto Casanova Campos **CPF: 068.781.008-60**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Diretora Social: Maria Delta Brito Ramos **CPF: 053.764.243-91**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Diretor de Patrimônio: Romoaldo Saldanha **CPF: 064.384.058-33**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Diretor Clínico: Luiz Carlos Costa Morisco **CPF: 240.487.988-04**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Diretor Técnico: Reginaldo César de Campos **CPF: 475.966.948-53**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Conselheiro: Antonio Carlos Finoteli **CPF: 602.850.368-15**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Conselheiro: Arthur Alvim de Lima Junior **CPF: 068.911.918-66**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Conselheiro: Francisco Antônio Piccolotto **CPF: 867.205.208-06**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Conselheiro: José Carlos Ducatti **CPF: 496.321.408-34**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Conselheiro: Nelson Primo **CPF: 068.725.148-68**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Conselheiro: Rodolfo Otávio Amaral **CPF: 382.980.318-49**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

Conselheiro: Valdir Roberto Gomes Dias **CPF: 451.922.868-91**
Eleição e posse realizadas em: 08/01/2017
Mandato de: 08/01/2017 a 30/03/2019

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92

3 – APRESENTAÇÃO

A Casa da Criança Parálitica de Campinas nasceu no dia 17 de janeiro de 1954. Faz 63 anos que a Instituição cuida, ininterruptamente, dos usuários com deficiência física. O nascimento da Casa foi resultado da concordância de 84 (oitenta e quatro) pessoas que, por inspiração do Sr. Ernani Fonseca, encampada pelo Rotary Clube de Campinas, reuniram-se em assembléia.

A filosofia que prevaleceu, naquele primeiro momento, era, por meio da nova Entidade, arrecadar fundos para a construção de um “pavilhão”, que se destinaria para instalação de clínica para recuperação de “vítimas da paralisia infantil”.

Na mesma oportunidade, a assembléia criou, elegeu e empossou a diretoria da então denominada Sociedade Campineira de Recuperação da Criança Parálitica, para o biênio 1954/1956, tendo como presidente o Sr. Ernani Fonseca.

No dia 1º de fevereiro de 1954, aconteceu a segunda assembléia geral, oportunidade em que foram aprovados os estatutos da Entidade. A primeira sede foi instalada no mesmo local onde funcionava o Rotary Clube de Campinas, Rua Barão de Jaguará, 1301.

Daquela data, até agora, são passados 63 anos. Nesse interregno de tempo a Casa da Criança Parálitica de Campinas cumpriu sua missão de integrar e reintegrar a pessoa com deficiência física no meio social. Com a erradicação da poliomielite, mudou-se a origem dos problemas de saúde enfrentados pelos seus usuários. Antes eram eles decorrentes da poliomielite, depois da lesão cerebral precoce, sequelas de Mielomeningocele, doenças neuromusculares e síndromes, além de traumas, acidentes e outros. Com esta ou aquela etiologia, o cuidado com os usuários não mudou. Prevaleceu, como prevalece até hoje, a ideia de recuperar e dar ao usuário melhores condições de vida.

A captação de recursos financeiros é um grande desafio e, diante das dificuldades por que passa para cumprir seus compromissos e garantir a continuidade e a qualidade do atendimento às suas crianças, a CCP busca, através da colaboração e da solidariedade de pessoas e empresas, recursos que a auxiliem no cumprimento de suas metas.

4 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Casa da Criança Parálitica de Campinas – CCP atua preponderantemente na área da saúde, voltada para a pessoa com deficiência física, tendo por objetivo:

- a) a promoção de atividades de fisioterapia;

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP
Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92

Rua Pedro Domingos Vitalli, 160 - Parque Itália - Campinas - SP – CEP 13036-180 - Fone: (19) 2127-7230
ccp@ccp.org.br



- b) a promoção, a prevenção e a atenção à saúde;
- c) a oferta de serviços ambulatoriais ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) o apoio ao desenvolvimento institucional do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º O público alvo dos serviços ambulatoriais prestados pela Casa da Criança Parálitica abrange, na sua integralidade, os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 2º Ainda dentro da área da saúde, a Casa da Criança Parálitica de Campinas – CCP desenvolve as seguintes atividades:

- a) enfermagem;
- b) terapia ocupacional;
- c) fonoaudiologia;
- d) psicologia;
- e) médica ambulatorial restrita a consultas;
- f) odontológica;
- g) nutrição;
- h) psicopedagogia.

5– MISSÃO

Promover a reabilitação e a transformação da vida da pessoa com deficiência física, respeitando o seu direito e a sua dignidade.

6– JUSTIFICATIVA

O processo de reabilitação está consolidado em objetivos terapêuticos, não caracterizando uma área de exclusividade profissional e sim uma proposta de atuação multiprofissional voltada para a funcionalidade e o bem-estar biopsicossocial da pessoa com deficiência, onde cada profissional integrante da equipe deve garantir a dignidade e autonomia técnica no seu campo específico de atuação.

A melhoria das condições gerais de saúde de um indivíduo está alicerçada em estratégias baseadas no conhecimento de suas necessidades.

A participação do profissional de saúde dentro de uma equipe de reabilitação traz a consciência de que um indivíduo é um todo e não partes isoladas do contexto biopsicossocial. O trabalho em equipe é a essência de um processo de reabilitação satisfatório.

Portanto, através dos Programas Clínicos, Sócio Educativos e Família em Ação, projetado para as particularidades da pessoa com deficiência, buscamos uma

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92



parceria, ampliando o atendimento no Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, à pessoa com deficiência física, promovendo melhor qualidade de vida.

7 – OBJETIVO GERAL

Aumentara autonomia e independência da pessoa com deficiência física e melhora da sua qualidade de vida, contribuindo com sua integração social.

8 – OBJETO DO CONVÊNIO

“Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde das pessoas com deficiência física do Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, visando garantir o desenvolvimento psicomotor e sócio laboral, a integração social, desses pacientes, favorecendo o pleno exercício de sua cidadania.”

9 – PROJEÇÃO DO ATENDIMENTO PARA 2017

Termo de Convênio Vigente

| 0 a 3 anos | 4 a 6 anos | 6 a 14 anos | 15 a 24 anos | Adultos | Famílias | Terceira Idade |
|------------|------------|-------------|--------------|---------|----------|----------------|
| 50 | 70 | 115 | 55 | 10 | 300 | 00 |

Proposta para o Termo de Aditamento

| 0 a 3 anos | 4 a 6 anos | 6 a 14 anos | 15 a 24 anos | Adultos | Famílias | Terceira Idade |
|------------|------------|-------------|--------------|---------|------------|----------------|
| 75 | 85 | 112 | 61 | 10 | 343 | 00 |

10 – METAS

Constituem metas a serem atingidas da execução deste convênio:

- Acolher, avaliar e elaborar projeto terapêutico singular a 100% das crianças, adolescentes e adultos jovens encaminhados por conta da deficiência física e/ou atraso no desenvolvimento Neuropsicomotor.
- Oferecer a assistência terapêutica, reeducativa e de integração social através de atendimento de estimulação neurosensorial, atendimento terapêutico e de orientações e oficinas terapêuticas a 100% dos usuários.

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92



- Oferecer o atendimento multidisciplinar composto pelos profissionais: médicos, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, assistentes sociais, dentistas, enfermeiros e nutricionistas.
- Oferecer técnicas e metodologias de reabilitação: Pediasuit, Integração Sensorial, Casa Experimental para treino de AVD, Reabilitação Funcional Virtual, Comunicação Alternativa, Academia Adaptada e Kinesio Taping à todos os usuários que, após avaliação da equipe multidisciplinar, tiverem indicação.
- Oferecer atendimento multidisciplinar individualmente ou em grupo para 100% das crianças e adolescentes encaminhadas por conta da Mielomeningocele e seus familiares.
- Oferecer, através de equipe multidisciplinar, apoio às etapas escolares individualmente ou em grupo a 100% das crianças e adolescentes com deficiência física, usuários do serviço, matriculados na Rede Regular de Ensino, levando em consideração os princípios de promoção da saúde. Para se atingir os objetivos dos cuidados com a preservação da vida e com o desenvolvimento das capacidades humanas é necessário que as atitudes e procedimentos estejam baseados em conhecimentos específicos sobre desenvolvimento biológico, emocional e intelectual das crianças, levando em conta as diferentes realidades socioculturais.
- Oferecer atendimento nutricional a 100% dos usuários.
- Promover ação de prevenção à saúde bucal a 100% dos usuários.
- Oferecer atendimento em grupo através de 60 oficinas terapêuticas II, vivência de aspectos diários e práticos de vida, tais como independência frente às atividades de vida diária, adequação aos aspectos de vida prática que englobam atividades do cotidiano e domiciliar, além das atividades da vida de lazer que envolve a satisfação (jogos, música, passeios, etc.), bem como um aprofundamento das questões emocionais e afetivas inerentes a todas essas vivências e que se acredita possam se refletir num amadurecimento psicossocial mais adequado.
- Oferecer 170 consultas de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico), 232 consultas médicas em atenção especializada, 2.300 atendimentos ou acompanhamentos do paciente em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor, 350 acompanhamentos psicopedagógicos de pacientes em reabilitação e 40 visitas domiciliares por profissionais de nível superior, conforme constam na Programação Física Orçamentária. Ressaltamos que as visitas domiciliares serão realizadas juntamente com profissionais da saúde da UBS de referência do usuário e têm como proposta constituir um instrumento de atenção à saúde que possibilita, a partir do conhecimento

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92



da realidade do indivíduo e sua família in loco, fortalecer os vínculos do paciente, da terapêutica e do profissional, assim como atuar na promoção de saúde, prevenção, tratamento e reabilitação de doenças e agravos.

- Ofertar serviços de apoio que contribuam o fortalecimento de 100% das famílias assistidas pela Casa da Criança, garantindo o início de uma formação e um vínculo com o contexto institucional adequado. Além disso, a partir desse trabalho inicial acredita-se que a continuidade do processo de reabilitação nas suas diferentes etapas processar-se-á de maneira mais eficaz, garantindo que as metas propostas possam ser alcançadas. Serão executadas as seguintes etapas: Acolhimento; Atendimento Psicológico; Grupo com Famílias; Atendimento Individual de Famílias; Atendimento e Orientação Socioassistencial.
- Garantir o processo de autonomia e independência do usuário e de afirmação do seu processo de cidadania.

11 – DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

O objetivo deste convênio será executado conforme a necessidade específica das pessoas com deficiência física, residentes no município de Campinas, seguindo as fases abaixo elencadas:

- Os usuários com deficiência física são encaminhados pelas unidades básicas de saúde (UBS) pelo Sistema SOL de agendamento on-line; pelo ambulatório de neonatologia patológica (Fênix) e outras referências reabilitação diretamente na instituição.
- Os usuários serão acolhidos no serviço da **CONVENIADA**, onde serão realizados os procedimentos de avaliação com a participação de médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, pedagogo, psicólogo e assistente social que identificam a deficiência física e/ou atraso no desenvolvimento Neuropsicomotor e através do plano terapêutico singular (PTS), **encaminham os usuários aos seus devidos programas, existentes na instituição.**
- A equipe multiprofissional da **CONVENIADA**, realizará a assistência segundo os seguintes programas: estimulação precoce – realiza o atendimento especializado através de equipe interdisciplinar em crianças de 0 a 2 anos e 11 meses que apresentam atraso nas etapas de desenvolvimento Neuropsicomotor; programa de atendimento terapêutico-integração e orientação – tem como objetivo o atendimento clínico terapêutico da pessoa com deficiência física realizando intervenções interdisciplinares individualizado e suficiente para promover o restabelecimento do indivíduo e/ou a sua máxima condição de autonomia e integração social; oficinas terapêuticas – destinadas aos usuários adolescentes e adultos com deficiência física e com alteração

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92



nos processos de desenvolvimento, mobilidade, aprendizagem e adaptação social.

- A realização da alta será indicada pela equipe da **CONVENIADA**. Os atendimentos são registrados em ficha de evolução clínica. São monitorados quanto ao desempenho integral dos usuários, com a observação subjetiva dos familiares, com a escola que frequenta e com os profissionais técnicos.

| | |
|--|--|
| 12 - PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | |
|--|--|

Os valores referentes às atividades e procedimentos realizados corresponderão ao repasse mensal de fonte federal estimado em **até R\$ 49.368,40** (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) / mês, segundo a programação orçamentária, a saber:

| | |
|---|--|
| 13 - PROGRAMAÇÃO FÍSICA ORÇAMENTÁRIA | |
|---|--|

| Nº do Procedimento Tabela SUS | Descrição do Procedimento | Físico/ Mês Conveniando | Físico / Mês a Convenir | Valor Unitário | Financeiro / Mês |
|-------------------------------|---|-------------------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 03.01.01.004-8 | Consulta de Profissionais de Nível Superior | 170 | 170 | R\$ 6,30 | R\$ 1.071,00 |
| 03.01.01.007-2 | Consulta Médica em Atenção Especializada | 232 | 232 | R\$ 10,00 | R\$ 2.320,00 |
| 03.01.07.007-5 | At. / Acomp. Pac. Reab. Do Desen. Neuropsic. | 800 | 2.300 | R\$ 15,26 | R\$ 35.098,00 |
| 03.01.07.005-9 | Acompanhamento Psicopedagógico de Pacientes em Reabilitação | 350 | 350 | R\$ 15,26 | R\$ 5.341,00 |
| 03.01.07.009-1 | Atendimento em Oficina Terapêutica II | 50 | 60 | R\$ 25,24 | R\$ 1.514,40 |
| 03.01.05.014-7 | Visita Domiciliar | 0 | 40 | 100,60 | R\$ 4.024,00 |
| TOTAL | | 1.602 | 3.152 | | R\$ 49.368,40 |

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92

| | |
|--|--|
| 14 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIGEM DO RECURSO | |
|--|--|

O convenio terá uma vigência de **42 (quarenta e dois) meses** a partir da assinatura e os recursos financeiros de **fonte federal** de **até R\$ 49.368,40 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) /mês**, serão utilizados expressamente visando a execução do objeto conveniado e em conformidade ao Manual de Gerenciamento de Convênios 2011 da Prefeitura de Campinas, podendo realizar despesas com:

| GASTOS | % DO TOTAL | VALOR |
|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| PESSOAL | 86% | Até R\$ 42.456,82 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 6% | Até R\$ 2.962,10 |
| CONSUMO | 8% | Até R\$ 3.949,48 |
| TOTAL | 100% | Até R\$ 49.368,40 |

A Instituição terá uma contra partida mensal abaixo descrita:

| | |
|-----------------------------------|------------|
| Contra Partida da Instituição/mês | R\$ 800,00 |
|-----------------------------------|------------|

TOTAL DO CUSTO DO CONVÊNIO=Até R\$ 50.168,40/ Mês

Detalhamento da execução do Convênio com recursos públicos

Gastos com pessoal: salários, encargos, provisões e benefícios.

Serviços de terceiros: telefone/internet, energia, água.

Consumo: Produtos alimentícios, material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, material de higienização de salas de atendimento), material hospitalar (luva, lençol, abaixador de língua) e material para ações de prevenção à saúde bucal (luva, gaze, abaixador de língua).

Detalhamento de execução da Contra Partida da Conveniada

- 1- Combustível.
- 2- Alarme.
- 3- Produtos Alimentícios





15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor definido no parágrafo anterior poderá sofrer variação mensal, de acordo com os atendimentos do referido mês e serão repassados à CONVENIADA na conformidade da produção dos serviços e será de **até R\$ 49.368,40 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)/mês, de fonte federal.**

Exercício: 2017 / 2018 / 2019 / 2020

| Meses/2017 | Fonte de Recurso | | Total de Desembolso |
|---------------------|---------------------------|--|---------------------------|
| | Federal | | |
| | A Empenhar | | |
| Março | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Abril | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Maio | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Junho | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Julho | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Agosto | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Setembro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Outubro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Novembro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Dezembro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| TOTAL / 2017 | Até R\$ 493.684,00 | | Até R\$ 493.684,00 |

| Meses/2018 | Fonte de Recurso | | Total de Desembolso |
|---------------------|---------------------------|--|---------------------------|
| | Federal | | |
| | A Empenhar | | |
| Janeiro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Fevereiro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Março | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Abril | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Maio | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Junho | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Julho | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Agosto | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Setembro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Outubro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Novembro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Dezembro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| TOTAL / 2018 | Até R\$ 592.420,80 | | Até R\$ 592.420,80 |

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92



| Meses/2019 | Fonte de Recurso | | Total de Desembolso |
|--------------------|---------------------------|--|---------------------------|
| | Federal | | |
| | A Empenhar | | |
| Janeiro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Fevereiro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Março | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Abril | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Maio | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Junho | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Julho | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Agosto | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Setembro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Outubro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Novembro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Dezembro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| TOTAL /2019 | Até R\$ 592.420,80 | | Até R\$ 592.420,80 |

| Meses/2020 | Fonte de Recurso | | Total de Desembolso |
|--------------------|---------------------------|--|---------------------------|
| | Federal | | |
| | A Empenhar | | |
| Janeiro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Fevereiro | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Março | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Abril | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Maio | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Junho | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Julho | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| Agosto | Até R\$ 49.368,40 | | Até R\$ 49.368,40 |
| TOTAL /2020 | Até R\$ 394.947,20 | | Até R\$ 394.947,20 |

| Exercício | Fonte de Recurso - Federal | | Total de Desembolso |
|--------------|-----------------------------|--|-----------------------------|
| | A Empenhar | | |
| 2017 | Até R\$ 493.684,00 | | Até R\$ 493.684,00 |
| 2018 | Até R\$ 592.420,80 | | Até R\$ 592.420,80 |
| 2019 | Até R\$ 592.420,80 | | Até R\$ 592.420,80 |
| 2020 | Até R\$ 394.947,20 | | Até R\$ 394.947,20 |
| TOTAL | Até R\$ 2.073.472,80 | | Até R\$ 2.073.472,80 |

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP
Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92

16 – CAPACIDADE INSTALADA

| Nº. | Departamento | Área Construída | | Área construída |
|---|--|-----------------|-------|-----------------|
| | | Quant. | Total | % do total |
| CLINICA - Pé direito 3:52 todas as salas. | | | | |
| 1 | Hall de entrada - Parte externa | 1 | 72,25 | 3,76% |
| 2 | Recepção | 1 | 95,16 | 4,96% |
| 3 | Sanitário da recepção | 1 | 3,45 | 0,18% |
| 4 | Diretoria - Secretaria | 1 | 16,00 | 0,83% |
| 5 | Diretoria - Presidência | 1 | 14,00 | 0,73% |
| 6 | Sala de reuniões | 1 | 37,18 | 1,94% |
| 7 | Sala reuniões - armário - (2 Fechado 3 pts) | 1 | 1,32 | 0,07% |
| 8 | Parceria - Liliane Fonds | 1 | 71,14 | 3,71% |
| 9 | Parceria - Liliane Fonds - armário - (6 fechado 7 pts) | 1 | 3,76 | 0,20% |
| 10 | Sala de grupo | 1 | 41,11 | 2,14% |
| 11 | Fisioterapia | 1 | 73,45 | 3,83% |
| 12 | Fisioterapia - armário - (3 arm, 3 fechado, 6pts) | 1 | 2,94 | 0,15% |
| 13 | Sanitário feminino - empregadas | 1 | 1,50 | 0,08% |
| 14 | Sanitário infantil adaptado | 1 | 3,35 | 0,17% |
| 15 | Sanitário masculino | 1 | 4,83 | 0,25% |
| 16 | Cadeira de rodas | 1 | 12,48 | 0,65% |
| 17 | Artesanato | 1 | 13,47 | 0,70% |
| | Artesanato - armário - (1 fech e 1 portas) | 1 | 0,73 | 0,04% |
| 18 | Odontologia sala de apoio | 1 | 11,13 | 0,58% |
| 19 | Odontologia gabinete | 1 | 18,68 | 0,97% |
| 20 | Odontologia - armário - (2 fech e 3 portas) | 1 | 1,47 | 0,08% |
| 21 | Sanitário masculino - Empr. | 1 | 6,08 | 0,32% |
| 22 | Administrativo - Nota Fiscal Paulista - NFP | 1 | 22,28 | 1,16% |
| 23 | Administrativo - Nota Fiscal Paulista - NFP | 1 | 22,28 | 1,16% |
| 24 | Administrativo - NFP - Armário - (2 fech e 3 portas) | 1 | 1,54 | 0,08% |
| 25 | Nutrição | 1 | 8,33 | 0,43% |
| 26 | Psicologia | 1 | 33,30 | 1,73% |
| 27 | Psicologia - armário (2 fech e 3 portas) | 1 | 1,33 | 0,07% |
| 28 | Sanitário infantil adaptado | 1 | 8,33 | 0,43% |
| 29 | Sanitário adaptado | 1 | 5,85 | 0,30% |
| 30 | Sala de aula | 1 | 31,92 | 1,66% |
| 31 | Sala de aula - armário - (2 fech e 3 portas) | 1 | 1,62 | 0,08% |
| 32 | Estimulação pedagógica | 1 | 24,86 | 1,29% |

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92

| | | | | |
|--|---|---|----------------|---------------|
| 33 | Estimulação pedagógica - Armário (2 fech e 4 portas) | 1 | 1,86 | 0,10% |
| 34 | Informática | 1 | 28,45 | 1,48% |
| 35 | Fonoaudiologia | 1 | 23,94 | 1,25% |
| | Terapia Ocupacional - Armário (2 puxadores e 2 portas) | 1 | 2,60 | 0,14% |
| 36 | Sanitário e armário | 1 | 4,22 | 0,22% |
| 37 | Terapia Ocupacional | 1 | 24,01 | 1,25% |
| | Terapia Ocupacional - Armário (2 puxadores e 2 portas) | 1 | 2,68 | 0,14% |
| 38 | Sanitário e armário | 1 | 4,22 | 0,22% |
| 39 | Oficina de integração sensorial | 1 | 32,77 | 1,71% |
| 40 | Oficina integração sensorial - Armário - (2 fecha e 4 portas) | 1 | 1,47 | 0,08% |
| 41 | Serviço Social | 1 | 11,60 | 0,60% |
| 42 | Serviço Social - armário - (1 fech e 2 portas) | 1 | 0,61 | 0,03% |
| 43 | Coordenação técnica e pedagógica | 1 | 16,00 | 0,83% |
| 44 | Sala de espera | 1 | 52,83 | 2,75% |
| 45 | Consultório médico | 1 | 11,73 | 0,61% |
| 46 | Sanitário do consultório médico | 1 | 5,03 | 0,26% |
| 47 | Brinquedoteca / Biblioteca | 1 | 15,75 | 0,82% |
| 48 | Brinquedoteca / Biblioteca | 1 | 15,91 | 0,83% |
| 49 | Corredores internos - (3 unidades) | 1 | 197,25 | 10,27% |
| Sub total do setor técnico / pedagógico | | | 1120,05 | 58,34% |

| Administrativo e financeiro | | Quant. | Total | % do total |
|------------------------------------|---------------------------------------|--------|---------------|---------------|
| 1 | Telemarketing + sanitário | 1 | 39,00 | 2,03% |
| 2 | Suprimentos | 1 | 10,56 | 0,55% |
| 3 | Escritório de arrecadação + sanitário | 1 | 27,02 | 1,41% |
| 5 | Financeiro / Dep. Pessoal | 1 | 26,49 | 1,38% |
| 7 | Gerências Adm/ financeira | 1 | 31,62 | 1,65% |
| 9 | Bazar + sanitário | 1 | 74,97 | 3,91% |
| 10 | Centro de voluntariado | 1 | 25,20 | 1,31% |
| 11 | Arquivo morto | 1 | 13,42 | 0,70% |
| 12 | Oficina de manutenção | 1 | 6,90 | 0,36% |
| 13 | Pátio coberto da Oficina | 1 | 39,59 | 2,06% |
| Sub total da atividade meio | | | 294,77 | 15,35% |

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP
 Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92

| Administrativo e financeiro | | Quant. | Total | % do total |
|---------------------------------------|-------------------------------|--------|--------------|--------------|
| 1 | Casa experimental - Quarto | 1 | 9,51 | 0,50% |
| 2 | Casa experimental - Quarto | 1 | 12,00 | 0,63% |
| 3 | Casa experimental - Sala | 1 | 11,20 | 0,58% |
| 4 | Casa experimental - Varanda | 1 | 7,22 | 0,38% |
| 5 | Casa experimental - Cozinha | 1 | 6,24 | 0,33% |
| 6 | Casa experimental - Sanitário | 1 | 2,80 | 0,15% |
| 7 | Casa experimental - Hall | 1 | 1,50 | 0,08% |
| Sub total da Casa Experimental | | | 50,47 | 2,63% |

| Administrativo e financeiro | | Quant. | Total | % do total |
|---------------------------------------|----------------------|--------|---------------|------------|
| 1 | Varanda | 1 | 53,40 | 2,78% |
| | Varanda fundos | 1 | 23,40 | 1,22% |
| 2 | Salão | 1 | 148,78 | 7,75% |
| 3 | Salão 1 | 1 | 42,07 | 2,19% |
| 4 | Sanitário feminino 1 | 1 | 3,35 | 0,17% |
| 5 | Sanitário feminino 2 | 1 | 3,15 | 0,16% |
| 6 | Caixa D'água | 1 | 9,00 | 0,47% |
| 7 | Recebimento | 1 | 13,86 | 0,72% |
| 8 | Dispensa | 1 | 10,35 | 0,54% |
| 9 | Lavanderia | 1 | 10,80 | 0,56% |
| 10 | Sanitário | 1 | 5,51 | 0,29% |
| 11 | Geladeiras | 1 | 2,71 | 0,14% |
| 12 | Hall | 1 | 1,44 | 0,08% |
| 13 | Cozinha | 1 | 53,25 | 2,77% |
| 14 | Cozinha | 1 | 1,82 | 0,09% |
| 15 | Sanitário Masculino | 1 | 7,50 | 0,39% |
| Sub total da Casa Experimental | | | 390,39 | 20% |

| Administrativo e financeiro | | Quant. | Total | % do total |
|------------------------------------|-----------------|--------|--------------|--------------|
| 1 | Galpão de apoio | 1 | 63,72 | 3,32% |

| Administrativo e financeiro | | Total | % total |
|------------------------------------|--|-----------------|-------------|
| Total de área construída | | 1.919,72 | 100% |
| Total da área do terreno | | 8.873,18 | |
| Total da área livre | | 6.811,48 | |

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP
 Registrada na 1ª circunscrição da cidade e comarca de Campinas – São Paulo - 670 ordem 856, fls. 298 em 04/06/1959. Entidade de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.406 de 17/02/1961 - Lei Estadual nº 6.165 de 14/07/1961 e Decreto Federal nº 86.072 de 04/06/1981. Registrada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 1.192/60 no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 51.267/61 e no CNPJ sob nº 46.042.370/0001-92



| |
|--|
| 17 - RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE |
|--|

| Nº. | Categoria Profissional | Quantidade | Carga horária/semanal | Vinculo trabalhista |
|-----|------------------------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| 1 | Coordenadora Técnica | 1 | 40 | CLT |
| 2 | Nutricionista | 1 | 30 | CLT |
| 3 | Terapeuta Ocupacional | 2 | 56 | CLT |
| 4 | Analista Financeiro Senior | 1 | 40 | CLT |
| 5 | Gerente Administrativo | 1 | 40 | CLT |
| 6 | Fisioterapeuta | 2 | 40 | CLT |
| 7 | Fonoaudióloga | 1 | 36 | CLT |
| 8 | Psicóloga | 1 | 32 | CLT |
| 9 | Assistente Administrativo Pleno | 1 | 40 | CLT |
| 10 | Auxiliar Serviços Gerais - Cozinha | 1 | 40 | CLT |
| 11 | Auxiliar de Saúde Bucal | 1 | 40 | CLT |
| 12 | Recepcionista | 1 | 40 | CLT |
| 13 | Assistente Administrativo Senior | 1 | 40 | CLT |
| 14 | Agente de Apoio Operacional | 1 | 40 | CLT |
| 15 | Dentista - Voluntario | 6 | 12 | Voluntário |
| 16 | Medico pediatra | 1 | 10 | Voluntário |
| 17 | Medico fisiatra | 1 | 10 | Voluntário |
| 18 | Medico neurologista | 1 | 10 | Voluntário |
| 19 | Medico ortopedista | 1 | 10 | Voluntário |
| 20 | Enfermeiro | 1 | 10 | Voluntario |



Jamil Khater
Presidente da Casa da Criança Parálitica de Campinas - CCP